



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

ATA Nº 12/2026

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA NOVE DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E VINTE E SEIS.

No dia nove de junho do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dezoito horas, reuniu, na Sede da Junta de Freguesia, em Palmela, em sessão *ordinária*, o executivo da Junta de Freguesia de Palmela, encontrando-se presentes, o Presidente, Jorge Manuel Cândido Mares, a Secretária, Helena Maria Braz de Almeida Matos Gaspar, o Tesoureiro, Paulo Jorge Farinha Bandola e a Vogal Ana Cristina Cardoso Coelho. O vogal, Carlos André Caetano da Silva, faltou, por motivos pessoais, sendo a mesma considerada justificada.

Votação da Ata da Reunião Anterior

De harmonia com o disposto no Artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12/9 e no nº 2 e nº 4 do Artº 27º do Decreto-lei 442/91, de 15/1 alterado pelo Dec. Lei nº 6/96, de 31/12 (CPA) e para efeitos do nº 4 do Artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12/9, a Junta de Freguesia deliberou a aprovação da seguinte ata, sendo a mesma assinada pelo Presidente, por quem a lavrou e restante Executivo. Foi dispensada a leitura da mesma, por unanimidade, por ter sido previamente distribuída a todos os membros do órgão executivo:

ATA Nº 11/2026, da reunião realizada a 26 de maio de 2026 – **Aprovada, por unanimidade.**

Período antes da ordem do dia

Neste período o Sr. Presidente, Jorge Mares, saúda todos os presentes e questiona se há algum assunto a apresentar.

O Sr. Presidente apresentou uma carta para votar e ser dirigida à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Palmela, sobre o tráfego automóvel na Rua Hermenegildo Capelo, em Palmela.

Submetida a votação foi a proposta aprovada, por unanimidade, em minuta.



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Não havendo mais assuntos o Sr. Presidente prosseguiu com a ordem de trabalhos.

O Sr. Presidente apresentou a **Ordem de Trabalhos**:

1. Deliberações
2. Autos de transferência de competências e de recursos do Município de Palmela para a Junta de Freguesia – Atualização do auto de Limpeza e Higiene Urbana
3. 2ª alteração modificativa ao orçamento
4. Pessoal
5. Assuntos Diversos

1. Deliberações

O Sr. Presidente apresentou uma proposta para a não adjudicação e revogação do procedimento de consulta prévia para a aquisição de viatura ligeira.

Submetida a votação foi a proposta aprovada, por unanimidade, em minuta.

O Sr. Presidente apresentou um pedido de parecer, da Câmara Municipal de Palmela, nomeadamente:

Processo: 240.01 (3260/2026)

Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria e São Pedro de Palmela

Assunto: Pedido de parecer para realização do evento intitulado "Arraial de Santo António"

Data/Local: 14 de junho, entre as 10h00 e as 23h00, no salão paroquial da igreja de Santo António, em Aires, Palmela

Submetido a votação foi deliberado, por unanimidade, nada ter a opor, remetendo a decisão final para o competente gabinete da Câmara Municipal de Palmela.



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Seguidamente o Sr. Presidente propôs alguns apoios ao movimento associativo, nomeadamente:

- Palmelense Futebol Clube, Almoço de Veteranos 25 de Abril – 600,00€ (orçamentado PPA)
- Associação das Festas de Palmela, constituição das primeiras Marchas Populares da Festa das Vindimas, apoio à compra e execução das vestes das marchantes – 1.000,00€
- Casa do Povo de Palmela, Centro Social de Lagameças, apoio à atividade social, que inclui Famílias da Freguesia de Palmela – 500,00€

2. Autos de transferência de competências e de recursos do Município de Palmela para a Junta de Freguesia – Atualização do auto de Limpeza e Higiene Urbana

O Sr. Presidente apresentou, para votação , a proposta acima referida.

Submetida a votação foi a proposta aprovada, por unanimidade, em minuta.

3. 2ª alteração modificativa ao orçamento

O Sr. Presidente apresentou, para votação , a proposta acima referida.

Submetida a votação foi a proposta aprovada, por unanimidade, em minuta.

4. Pessoal

O Sr. Presidente apresentou uma proposta para o recrutamento de mais 5 Assistentes Operacionais, em regime de contrato de trabalho a termo certo.

Submetida a votação foi a proposta aprovada, por unanimidade, em minuta.



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

5. Assuntos Diversos

Pelo Presidente da Junta, foram dadas as seguintes informações; nomeadamente:

- ✓ 13 de Maio, a convite do Pároco da Freguesia de Palmela, participação na Procissão em honra de Nossa Senhora de Fátima.
- ✓ 14 de Maio, reunião da Comissão das Condecorações Municipais.
- ✓ 21 de Maio, participação no Conselho Cinegético que se realizou na Biblioteca Municipal.

Reunião de trabalho da Câmara Municipal, com os membros da Assembleia Municipal, sobre o PDM.

- ✓ 23 de Maio, decorreu na Biblioteca Municipal, a eleição para os órgãos Distritais da Delegação Distrital da ANAFRE, cujo Coordenador é a Presidente Gabriela Soares e o Presidente da Mesa, o Presidente Jorge Mares.
- ✓ 30 de Maio, às 9:00 horas, simulacro de Incêndio Rural, no âmbito do projeto Aldeia Segura, Pessoas Seguras, no Vale dos Barris e Alcube.

Encerramento

E não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas 19.30 horas, da qual foi lavrada a presente ata, *redigida pela Técnica Superior, Rosélia Paz*, que vai ser assinada por todos os presentes.

Presidente

Secretária

Tesoureiro

1º Vogal



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Exm^a Senhora

Presidente da Câmara Municipal de Palmela

Dr^a Ana Teresa Vicente

Palmela

Tráfego automóvel – Rua Hermenegildo Capelo – Palmela

Desde há algum tempo o tráfego automóvel tem aumentado significativamente nas estradas de acesso à Vila de Palmela e à Rua Hermenegildo Capelo, via estruturante do centro histórico, que liga a porta principal da vila, junto ao Chafariz D. Maria I e termina na Praça Duque de Palmela, frente ao Edifício dos Paços do Concelho.

O tráfego tem vindo a aumentar na sequência da falta de resposta da EN 379, no início da manhã e no final do dia. Tem-se constatado um avolumar de tráfego, por vezes com velocidades excessivas, que coloca em risco os transeuntes e moradores, na sua maioria pessoas idosas, que têm que se afastar do centro da rua de forma brusca e perigosa para a sua segurança. Com a falta de estacionamento, os condicionalismos à mobilidade a pé também aumentam, daí as dificuldades sentidas diariamente por todos, peões, automobilistas, motociclistas.

Não existe sinalética a reforçar os limites de velocidade, que não deverá exceder os 20Kms /h e outra que poderá contribuir para a segurança dos peões, visto tratar-se de uma zona de grande afluência pedonal, por se tratar de um local de pequeno comércio, por vezes concorrido e onde se situa Mercado Municipal e a Junta de Freguesia.

É preciso criar-se zonas delimitadas pedonais, para incentivar as pessoas a circularem por esses locais e ao mesmo tempo passeadeiras, para proteger quem atravessa de um lado para o outro, obrigando o tráfego a respeitar os direitos dos peões e a desincentivar o uso desta rua, como alternativa à Estrada Nacional 379.

Desejamos que esta e outras artérias do Centro Histórico, com problemas inerentes à mobilidade das pessoas e de veículos mereçam a atenção devida por parte da Câmara Municipal, dos restantes órgãos autárquicos, onde nos incluímos e da Guarda Nacional Republicana a quem cabe a segurança e a fiscalização.

Aprovado por unanimidade em reunião do Executivo, 9 de Junho de 2026



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 9 DE JUNHO DE 2026

PROPOSTA

ASSUNTO: Procedimento CP/04/2026

PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA

Fornecimento da viatura ligeira - Tipo de Procedimento: Consulta Prévia [alínea c) do artigo 20.º do CCP]

Não Adjudicação e formalidades subsequentes.

Considerando que:

1. Da abertura do Procedimento

Na sequência da aprovação pelo Órgão Executivo do lançamento do procedimento para consulta prévia, para Aquisição de uma Viatura Ligeira, para transporte de pessoas e mercadorias, através de deliberação datada de 12.05.2026, foram consultadas as seguintes entidades:

- Motorpor/Mitsubishi
- Caetano/Peugeot
- Motorpor/Fiat

Identificação dos concorrentes:	NIPC	Viatura	Valor da proposta apresentada sem Iva
Motorpor SA	501135022	Opel Movano	€ 31 900,00

Descrição do veículo:

Viatura ligeira – cabine dupla, com 6 lugares.



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

2. Análise das propostas apresentadas:

Relativamente ao procedimento os serviços elaboraram o relatório, em anexo, com a informação, pertinente, à tomada de decisão por parte da Junta de Freguesia.

Da análise efetuada, verificou-se que o preço contratual proposto excede o preço base fixado nas peças do procedimento, não respeitando o limite máximo de despesa que a entidade adjudicante se dispôs a suportar para a execução do contrato.

Nestes termos, a proposta encontra-se abrangida pelo motivo de exclusão previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos, aplicável à consulta prévia, por apresentar um preço superior ao preço base fixado.

Em consequência da exclusão da única proposta apresentada, ficam reunidos os pressupostos para a decisão de *não adjudicação*, por inexistirem propostas suscetíveis de adjudicação, não se encontrando reunidas as condições legais para a celebração do contrato.

Assim, propõe-se que a Junta de Freguesia delibere:

1. Excluir a proposta apresentada, por o respetivo preço contratual exceder o preço base do procedimento;
2. Determinar a não adjudicação do procedimento de consulta prévia, por inexistência de propostas passíveis de adjudicação;
3. Promover a notificação da decisão ao concorrente e a prática dos demais atos legalmente previstos no Código dos Contratos Públicos.

O Proponente



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Deliberação:

Aprovada ☒ Reprovada ☐

Resultado da votação: Unanimidade ☒ Maioria ☐

Votos a favor	
Presidente	☒
Secretária	☒
Tesoureiro	☒
1º Vogal	☒
2º Vogal	☐

Votos contra	
Presidente	☐
Secretária	☐
Tesoureiro	☐
1º Vogal	☐
2º Vogal	☐

Abstenções	
Presidente	☐
Secretária	☐
Tesoureiro	☐
1º Vogal	☐
2º Vogal	☐

Aprovada em minuta, em reunião de 9 / 6 / 2026, para efeito do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei N.º 75/2013, de 12/9.

A JUNTA DE FREGUESIA

Helena Raia Braz de Almeida Kate Gaspar

Luís José Silva

Ana Cristina Lardoscelly

CONSULTA PRÉVIA

CONSULTA PRÉVIA

FORNECIMENTO DE UMA VIATURA LIGEIRA – cabine dupla

PROCEDIMENTO CP/ 04/2026

junho de 2026

RELATÓRIO FINAL

Aquisição de viatura ligeira – cabine dupla

Conforme deliberado pela Junta de Freguesia, em reunião realizada no dia 12 de maio do ano em curso, o procedimento por consulta prévia para o fornecimento de uma viatura ligeira, é conduzido pelos serviços da junta de Freguesia, nos termos do nº 3 do Artº 67º do CCP, cabendo a estes proceder à análise e apreciação das propostas apresentadas, tendo por base o critério de adjudicação definido e adotado e, consequentemente, elaborar o presente relatório nos seguintes termos:

1. Do Procedimento

O procedimento de consulta prévia, para a aquisição do bem acima identificados foi aberto, por deliberação da Junta de Freguesia de Palmela, em reunião realizada no dia 12 de maio de 2026. Para o procedimento foi estabelecido o preço base € de 29.500,00 € (vinte e nove mil e quinhentos euros), s/ IVA.

Realizou-se a consulta, através de convite, às seguintes empresas, enviado por e-mail:

- Motorpor - Fiat
- Motorpor - Mitsubishi
- Caetano - Peugeot

2. Dos esclarecimentos sobre as peças processuais

Não houve pedido de esclarecimentos.

3. Da receção, análise e ordenação das propostas

3.1. Da receção das propostas (o prazo para a apresentação de propostas terminou no dia 25 de maio, às 16h00, conforme o ponto 7 do convite)

Nº registo/data	Concorrente
155, de 25 de maio Email de 25 de maio 2026, 15h59	Motorpor

3.2. Da análise das propostas e ordenação das mesmas

3.2.1. Da análise das propostas

Os concorrentes Fiat (Motorpor), Mistubishi (motorpor) e Caetano (Peugeot), não responderam ao convite da Freguesia de Palmela.

Os serviços analisaram a única proposta apresentada, tecendo as seguintes considerações relativamente a cada uma delas.

- **MOTORPOR – Opel Movano L4, gasóleo, cabine dupla com caixa de alumínio, cor: branca, estofos: tecido escuro**
6 lugares, entrega 3 semanas após adjudicação
 .Apresentou um valor global de € 31 900 + Iva
 .Apresentou documentação

Verifica-se que o preço contratual proposto excede o preço base fixado nas peças do procedimento, não respeitando o limite máximo de despesa que a entidade adjudicante se dispôs a suportar para a execução do contrato.

4. Considerações finais - proposta de decisão

Os serviços da Junta de Freguesia, em resultado da análise à proposta apresentada tecem as seguintes considerações:

Da análise efetuada, verificou-se que o preço contratual proposto excede o preço base fixado nas peças do procedimento, não respeitando o limite máximo de despesa que a entidade adjudicante se dispôs a suportar para a execução do contrato.

Nestes termos, a proposta encontra-se abrangida pelo motivo de exclusão previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos, aplicável à consulta prévia, por apresentar um preço superior ao preço base fixado.

Em consequência da exclusão da única proposta apresentada, ficam reunidos os pressupostos para a decisão de não adjudicação, por inexistirem propostas suscetíveis de adjudicação, não se encontrando reunidas as condições legais para a celebração do contrato.

Palmeira, 08 de junho de 2026



Rosélia Maria Fernandes Vilhena Paz
Técnica Superior



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 9 DE JUNHO DE 2026

PROPOSTA

ASSUNTO: Autos de Transferência de Competências e de Recursos do Município de Palmela para a Junta de Freguesia de Palmela

Atualização do Auto:

- ✓ **Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros**

Considerando que:

- A Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais, Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, atribui às Freguesias várias competências até à data exercida pelos Municípios.
- O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30/4, na sua redação atual, concretiza a transferência de competências dos municípios para as freguesias, nos termos previstos pelo art.º 38º da Lei n.º 50/2018, de 16/08, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.
- A Câmara Municipal de Palmela, para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 abril, estabeleceu com a Junta de Freguesia de Palmela, um processo de transferência de competências e de recursos que teve início em dois momentos distintos, a 1 de outubro de 2022 e a 1 de janeiro de 2023.
- Este processo envolveu um conjunto de áreas de intervenção do território, entre as quais a Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros.
- O auto de transferência de competências e de recursos referente à Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros integra valores associados a recursos humanos transferidos e/ou identificados como necessários para a execução da competência transferida;
- O Decreto-Lei n.º 29-A/2026, de 30 de janeiro altera e atualiza os valores das remunerações e ajudas de custo da Administração Pública para 2026;



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Assim:

- O Auto de Transferência de Competências e de Recursos referente à limpeza das vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros com a Junta de Freguesia de Palmela necessita de atualização de verbas no que diz respeito à atualização salarial para 2026;
- Em reunião pública ordinária, realizada no dia 6 de abril de 2026, foi aprovada, pela Câmara Municipal de Palmela e em Assembleia Municipal, de 27 de maio de 2026, a proposta, em anexo, que define a atualização correspondente do Auto no âmbito da **Limpeza das vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros**.

Assim, de harmonia com o Artº 38º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto e dos Artº 2º e 5º do Decreto Lei nº 57/2019, de 30 de abril, e em cumprimento do Artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12/09, propõe-se:

1. A aprovação da atualização salarial, para o ano de 2026, do auto de transferência de competências e recursos, conforme minuta em anexo, no âmbito:
 - ✓ Limpeza das vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros
2. Que o valor correspondente à atualização salarial (+ 14 208,56) seja refletido aquando da 2ª alteração modificativa ao orçamento de 2026.
3. Que a presente proposta seja submetida á aprovação da Assembleia de Freguesia, nos termos e para efeitos do Artº 9 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

O Proponente



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Deliberação: Aprovada ☒ Reprovada ☐
Resultado da votação: Unanimidade ☒ Maioria ☐

Votos a favor	
Jorge Mares, Presidente	☒
Helena Gaspar, Secretária	☒
Paulo Bandola, Tesoureiro	☒
Ana Cardoso, 1º Vogal	☒
Carlos André, 2º Vogal	☐

Votos contra	
Jorge Mares, Presidente	☐
Helena Gaspar, Secretária	☐
Paulo Bandola, Tesoureiro	☐
Ana Cardoso, 1º Vogal	☐
Carlos André, 2º Vogal	☐

Abstenções	
Jorge Mares, Presidente	☐
Helena Gaspar, Secretária	☐
Paulo Bandola, Tesoureiro	☐
Ana Cardoso, 1º Vogal	☐
Carlos André, 2º Vogal	☐

Aprovada em minuta, em reunião de 9/6/2026, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e do n.º 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

A JUNTA DE FREGUESIA

Helena Maria Braga de Almeida Kato Gaspar
Paulo Jorge Silva Bandola
Ana Cristina Cardoso Coelho

(MINUTA)
ATUALIZAÇÃO DO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS
E DE RECURSOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA
E A JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA
Limpeza das Vias e Espaços Públicos, Sarjetas e Sumidouros

Considerando que:

A Lei n.º50/2018, de 16 de agosto, no seu artigo 38º, atribui às freguesias várias competências até à data exercidas pelos municípios;

O Decreto-Lei n.º57/2019, de 30 de abril, concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, numa lógica de descentralização e subsidiariedade;

O Município de Palmela celebrou, a 30 de setembro de 2022, com efeitos a 1 de janeiro de 2023, com atualizações posteriores, o auto de transferência de competências e de recursos referente a Limpeza das Vias e Espaços Públicos, Sarjetas e Sumidouros com a Junta de Freguesia de Palmela, o qual integra valores associados a recursos humanos transferidos e/ou identificados como necessários para a execução da competência transferida;

Decreto-Lei n.º 29-A/2026 de 30 de janeiro altera o valor da base remuneratória e atualiza os valores das remunerações da Administração Pública para o ano de 2026;

A minuta desta atualização ao auto de transferência de competências e de recursos referente à Limpeza das Vias e Espaços públicos, Sarjetas e Sumidouros foi presente à reunião da Câmara Municipal de Palmela em de..... de 2026 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Palmela em ... de de 2026, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Palmela de ... de de 2026, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Palmela de de de 2026, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Assim, por acordo entre:

O Município de Palmela, com sede no Largo do Município, pessoa coletiva n.º 506187543, adiante designado por Câmara Municipal de Palmela, representado neste ato pela sua Presidente, Ana Teresa Vicente,

E

m. 24

A Freguesia de Palmela, com sede na Rua Hermenegildo Capelo n.º 58 "Espaço Cidadão", em Palmela, pessoa coletiva n.º 501335480, adiante designada por Junta de Freguesia de Palmela, representada neste ato pelo seu Presidente, Jorge Manuel Cândido Mares,

Com base no artigo 8.º do auto de transferência de competências e de recursos que prevê a alteração, por acordo entre as partes, dos recursos financeiros em virtude de atualizações salariais, o anexo I, do qual faz parte integrante, passa a ter a seguinte redação nos seus números 1, 2, 3 e quadro síntese:

ANEXO I
Recursos Financeiros

1- Equipamentos, manutenção e consumíveis

Descrição	Valor anual
Herbicidas e fitofármacos	25.000,00€
Manutenção e equipamentos	25.000,00€

2- Unidades Funcionais de Trabalho (UFT) – Assistente operacional (AO): valor anual (por UFT)

Assistente Operacional										
Remuneração Base mensal	Passíveis de Imposto				Isentos de Imposto	Subtotal	Descontos da Entidade	Seguro Acidentes Trabalho	EPI	Total
	Rem. Base	Sub. Férias	Sub. Natal	SRPI ¹	Sub. Ref.		CGA/TSU			
934,99 €	11 219,88 €	934,99 €	934,99 €	1 386,00 €	1 420,65 €	15 896,51 €	3 438,02 €	150,00 €	500,00 €	19 984,53 €

3- Unidades Funcionais de Trabalho (UFT) – Encarregado operacional (EO): valor anual

Encarregado Operacional										
Remuneração Base mensal	Passíveis de Imposto				Isentos de Imposto	Subtotal	Descontos da Entidade	Seguro Acidentes Trabalho	EPI	Total
	Rem. Base	Sub. Férias	Sub. Natal	SRPI ¹	Sub. Ref.		CGA/TSU			
1 074,56 €	12 894,72 €	1 074,56 €	1 074,56 €	1 386,00 €	1 420,65 €	17 850,49 €	3 902,09 €	150,00 €	500,00 €	22 402,58 €

¹ SRPI - suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade

Quadro Síntese	
Descrição	Valor anual
Equipamentos, Manutenção e Consumíveis	50.000,00 €
UFT AO (13 unidades)	259 798,85 €
UFT EO (1 unidade)	22 402,58 €
Total	332 201,43 €

Quadro síntese

A presente alteração produz efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2026.

Assinado a de de 2026, em dois exemplares com igual valor.

A Presidente da Câmara Municipal de
Palmela

O Presidente da Junta de Freguesia de
Palmela

(Ana Teresa Vicente)

(Jorge Manuel Cândido Mares)



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

2ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO

2026

PROPOSTA

A Câmara Municipal de Palmela, para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 abril, estabeleceu com a Junta de Freguesia o processo de transferência de competências e de recursos que teve início em dois momentos distintos, a 1 de outubro de 2022 e a 1 de janeiro de 2023. Este processo de transferência de competências e de recursos envolveu um conjunto de áreas de intervenção do território, que foi sujeito a redação e aprovação pelos vários órgãos, dos respetivos autos.

- Considerando que o auto de transferência de competências e de recursos referente à Limpeza das Vias e Espaços Públicos, Sarjetas e Sumidouros integra valores associados a recursos humanos transferidos e/ou identificados como necessários para a execução da competência transferida;
- Considerando que houve atualização da tabela remuneratória única para 2026, por via do Decreto-Lei nº 29-A/2026, de 30 de janeiro.

Em reunião pública ordinária, realizada no dia 6 de abril de 2026, foi aprovada, pela Câmara Municipal de Palmela, a proposta que define a atualização correspondente à atualização dos vencimentos. Hoje, 9 de junho a Junta de Freguesia de Palmela, aprovou e aceitou, por unanimidade, a atualização dos valores correspondentes à competência acima identificada, no valor total de € 14 208,56.

Face ao exposto torna-se necessário proceder a uma revisão ao orçamento de 2026.

Assim pretende esta Autarquia proceder à 2ª Alteração Orçamental Modificativa do corrente ano, com base nos mapas em anexo e em conformidade com a Norma 26 do SNC-AP.



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Face ao exposto e nos termos da referida norma, propõe-se:

1. A aplicação do total da atualização, no valor de **€ 14 208,56**

Órgão 02.00 » total do reforço € 14 208,56

1. Assim, de harmonia com a Norma 26 do SNC-AP e em cumprimento do disposto na
a) do nº 1 do Artº 16 da Lei nº 75/2013, de 12/9, propõe-se a aprovação da 2ª
Alteração Modificativa ao Orçamento de 2026 e que a mesma seja submetida a
aprovação da Assembleia de Freguesia.

O Proponente


Deliberação: Aprovada ☒ Reprovada ☐
Resultado da votação: Unanimidade ☒ Maioria ☐

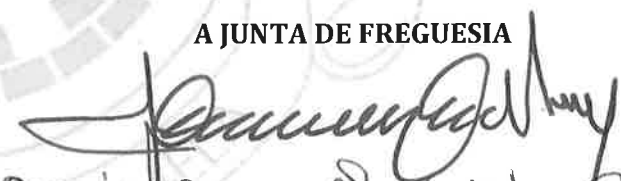
Votos a favor	
Presidente	☒
Secretária	☒
Tesoureiro	☒
1º Vogal	☒
2º Vogal	☐

Votos contra	
Presidente	☐
Secretária	☐
Tesoureiro	☐
1º Vogal	☐
2º Vogal	☐

Abstenções	
Presidente	☐
Secretária	☐
Tesoureiro	☐
1º Vogal	☐
2º Vogal	☐

Aprovada em minuta, em reunião de 9/6/ 2026, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4
do artigo 57º da Lei Nº 75/2013, de 12/9.

A JUNTA DE FREGUESIA


Helena Moreira, Rui de Almeida Neto, Carlos
Luis Jorge Silva, Rui
Ana Cristina Cardosa Coelho



Alteração Orçamental de Receita
Revisão nº 2 (Em Aberto)

SNC-AP

2026

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
R5	Transferências e subsídios correntes	892 509,73	14 208,56	0,00	0,00	906 718,29	
R5.1	Transferências Correntes	892 509,73	14 208,56	0,00	0,00	906 718,29	
R5.1.1	Administrações Públicas	892 509,73	14 208,56	0,00	0,00	906 718,29	
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	892 509,73	14 208,56	0,00	0,00	906 718,29	
	Estado	892 509,73	14 208,56	0,00	0,00	906 718,29	
0603010000	Fundo de Financiamento das Freguesias	257 721,00	0,00	0,00	0,00	257 721,00	
0603010400	Nº 8 do Artº 38º da Lei 73/2013, 3/9	39 233,00	0,00	0,00	0,00	39 233,00	
0603010500	Transferência de Competências - Lei 50/2018	560 555,73	14 208,56	0,00	0,00	574 764,29	
0603010600	Outras	35 000,00	0,00	0,00	0,00	35 000,00	
0603019900	NER - Eleitos	35 000,00	0,00	0,00	0,00	35 000,00	
0603019901							
Total:		1 655 534,70	14 208,56	0,00	0,00	1 669 743,26	

ORGÃO EXECUTIVO
2 de junho de 2026

ORGÃO DELIBERATIVO
2 de junho de 2026



Alteração Orçamental de Despesa
Revisão nº 2 (Em Aberto)

2026

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
020000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
D1	Despesas com o pessoal	585 448,70	14 208,56	0,00	0,00	599 657,26	
D1.1	Remunerações certas e permanentes	585 448,70	14 208,56	0,00	0,00	599 657,26	
	0101000000 Remunerações certas e permanentes	585 448,70	14 208,56	0,00	0,00	599 657,26	
	0101040000 Pessoal dos Quadros - Regime de Contrato Individual de Trabalho	305 479,19	14 208,56	0,00	0,00	319 687,75	
	0101040100 Pessoal em funções	305 476,19	14 208,56	0,00	0,00	319 684,75	
	0101040200 Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
	0101040300 Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
	0101040400 Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
	0101060000 Pessoal contratado a termo	176 805,51	0,00	0,00	0,00	176 805,51	
	0101060100 Pessoal em funções	160 000,00	0,00	0,00	0,00	160 000,00	
	0101060400 Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	16 805,51	0,00	0,00	0,00	16 805,51	
	0101070000 Pessoal em regime de tarefa ou avença	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
	0101080000 Pessoal aguardando aposentação	2 300,00	0,00	0,00	0,00	2 300,00	
	0101090000 Pessoal em qualquer outra situação	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
	0101130000 Subsídio de refeição	32 360,00	0,00	0,00	0,00	32 360,00	
	0101130100 Pessoal dos Quadros - RCTFP	20 360,00	0,00	0,00	0,00	20 360,00	
	0101130200 Pessoal contratado a termo	12 000,00	0,00	0,00	0,00	12 000,00	
	0101140000 Subsídio de férias e de Natal	68 501,00	0,00	0,00	0,00	68 501,00	
	0101140100 Pessoal dos Quadros - RCTFP	42 000,00	0,00	0,00	0,00	42 000,00	
	0101140200 Pessoal contratado a termo	26 500,00	0,00	0,00	0,00	26 500,00	
	0101140300 Pessoal em qualquer outra situação	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
	0101150000 Remunerações por doença e maternidade/ pater.	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
Total Class. Orgânica:		858 663,70	14 208,56	0,00	0,00	872 872,26	



Alteração Orçamental de Despesa
Revisão nº 2 (Em Aberto)

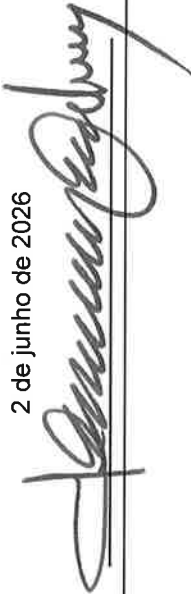
SNC-AP

2026

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		

Total: 1 655 534,70 14 208,56 0,00 0,00 1 669 743,26

ORGÃO EXECUTIVO
2 de junho de 2026



ORGÃO DELIBERATIVO
2 de junho de 2026



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

MANDATO 2025 / 2029

REUNIÃO DE 9 DE JUNHO DE 2026

Proposta

ASSUNTO: Procedimento concursal comum para preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado / termo resolutivo certo – 1 ano

- a) A Junta de Freguesia de Palmela desenvolve diversas competências no âmbito do espaço público, nomeadamente na manutenção e conservação de espaços verdes, do mobiliário urbano; a colocação de placas de toponímia; realiza limpezas, pequenas reparações e conservações nos edifícios dos estabelecimentos de educação pré-escolar e EB1, procede à reparação e conservação de pavimentos em calçada e procede à varredura, limpeza e lavagem de ruas, limpeza de sarjetas e sumidouros e extirpação de ervas
- b) Para que os serviços prestados pela Junta de Freguesia, no âmbito das suas competências e em ordem ao bem comum e ao interesse público, funcionem regularmente, promovendo um serviço de excelência, é necessário afetar mais recursos humanos;
- c) As Juntas de Freguesia não estão abrangidas pela obrigatoriedade da consulta prevista à DGAEP, no âmbito do disposto no n.º 4 do Artº 5º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Face ao exposto, propõe-se, no uso da competência conferida pelo disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que a Junta de Freguesia delibere:



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

1. Abrir procedimento concursal comum para preenchimento de cinco postos de trabalho na categoria de assistente operacional, previstos e não ocupados do mapa de pessoal da autarquia para o ano 2026, na área de atividade do serviço exterior, para o exercício de funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, especificamente:

- com equipamento manual ou mecânico, procede manutenção e conservação de: espaços verdes e jardins, pavimentos em calçada e do mobiliário urbano; realiza limpezas, pequenas reparações e conservações nos edifícios dos estabelecimentos de educação pré-escolar e EB1, procede à varredura, limpeza e lavagem de ruas, limpeza de sarjetas e sumidouros e extirpação de ervas e à colocação de placas de toponímia.

. É responsável pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação do mesmo. Executar, ainda, outras tarefas necessárias ao funcionamento do serviço, não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, de grau 1 de complexidade para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do nº1 do Artº 81º da LTFP; na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com fundamento na alínea h) do nº.1 do artigo 57º. da LTFP – justificado pela urgência e aumento excecional da atividade dos serviços prestados pela Junta de Freguesia, no âmbito das suas competências.

2. Autorizar, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, o recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, de acordo com o disposto no artigo 30.º da LTFP;

3. Designar como membros do Júri:

Presidente - Rosélia Maria Fernandes Vilhena Paz, Técnica Superior, do mapa de pessoal da Freguesia de Palmela;

Vogais efetivos: Magda Sofia Henriques dos Santos Costa, Assistente Técnica, do mapa de pessoal da Freguesia de Palmela, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Vítor Hugo Fernandes Martins, Encarregado Operacional do mapa de pessoal.



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Vogais suplentes: Carlos José Monteiro Gaspar e Dulce Manuela Cordeiro Fonseca, Assistentes Técnicas do mapa de pessoal da Freguesia de Palmela

4. Aplicar o método de seleção Avaliação Curricular, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da LTFP;
5. Aplicar o método de seleção complementar Entrevista de Avaliação de Competências, previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º, de harmonia com o disposto no n.º 2 do Artº 18, ambos da Portaria n.º 233/2022, de 9/9 e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP;
6. Publicitar este procedimento, conforme estipulado no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9/9:
 - ♦ Na 2ª. série do Diário da República, por extrato
 - ♦ Na BEP, através de preenchimento de formulário próprio, de forma integral
 - ♦ Na página eletrónica da Junta de Freguesia, por extrato, disponível para consulta a partir da data de publicação na BEP.

O Presidente da Junta



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Deliberação:

Aprovada ☒ Reprovada ☐

Resultado da votação: Unanimidade ☒ Maioria ☐

Votos a favor	
Presidente	☒
Secretária	☒
Tesoureiro	☒
1º Vogal	☒
2º Vogal	☐

Votos contra	
Presidente	☐
Secretária	☐
Tesoureiro	☐
1º Vogal	☐
2º Vogal	☐

Abstenções	
Presidente	☐
Secretária	☐
Tesoureiro	☐
1º Vogal	☐
2º Vogal	☐

Aprovada em minuta, em reunião de 9 / 6 / 2026, para efeito do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, do anexo I, da Lei N.º 75/2013, de 12/9, na sua atual redação.

A JUNTA DE FREGUESIA

Helena Maria Braz de Almeida Ramos Gajon
António Jorge Almeida
Ana Cristina Cardoso Coelho